



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 365/2018, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630-ME**, com fundamento no Processo nº. **132/2018 - Pregão 071/2018**.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 26.374.267/0001-32, com sede no endereço Rua Manoel Corrêa nº 255, no Centro de Itaúna, MG, CEP 35680-325, representada por seu administrador Sr. Deiler Luis Assis Rosa, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 094.015.236-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve firmar o presente termo aditivo e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de 20%** na quantidade do **ITEM 131: VENTILADOR DE COLUNA - MARCA: VENTISOL**; o acréscimo do item equivale ao valor de **R\$ 1.499,00 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, valor equivalente a **aproximadamente 14,78%** sobre o valor do contrato, tendo em vista a previsão contratual. O aditivo se justifica atendendo o Ofício nº 128/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	10 UNIDADES	VENTILADORES DE COLUNA COMPRIMENTO DO CABO: 2,17 M, 3 FORÇAS DISTINTAS DO VENTO, DISTRIBUÍDAS EM 3 VELOCIDADES: GRADE REMOVÍVEL, 6 PÁS, 40 CM DIAMETRO, CONSUMO DE ENERGIA TIPO A, COR PRETO, POTENCIA DE 126 W. GARANTIA DE 12 MESES, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA. MARCA: VENTISOL	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de **R\$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

